

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS PASSOS



## 1º TERMO ADITIVO 2022 AO CONTRATO DE COMODATO Nº 01/2018

PROCESSO Nº 23501.000011.2018-81 CESSÃO EM COMODATO

> 1° TERMO ADITIVO DE 2022 AO CONTRATO N.º 01/2018, **ENTRE** SI **CELEBRAM** QUE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS -CAMPUS PASSOS, COMO COMODANTE, E A EMPRESA ADIF – ASSESSORIA E CONSULTORIA JÚNIOR PARA CESSÃO EM COMODATO DE **ESPACO** PÚBLICO **PARA** PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE REPROGRAFIA

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, Campus Passos, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0007-09, situado na Rua Mario Ribola, 409, Penha II, CEP:37903-358, Passos - MG, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral João Paulo de Toledo Gomes, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na cidade de Passos, Minas Gerais, CEP 37.903-074, na Rua Barbacena, 626, Casa 09, Penha II, inscrito no CPF n.º 039.601.696-04, Portador da Carteira de Identidade nº MG-10.000.715, consoante delegação de competência que lhe foi conferida através da Portaria nº 1.305, de 14 de agosto de 2018, de ora em diante chamada apenas de COMODANTE, e de outro lado, a empresa ADIF Assessoria e Consultoria Júnior, inscrita no CNPJ sob o nº 30.302.229/0001-41, estabelecida nas dependências do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, IFSULDEMINAS, Campus Passos, situado à Rua Mário Ribola nº 409, Bairro Penha II, CEP 37.903-358, Passos-MG, neste ato representada pela sua Presidente, Rafaiele Cristina Vicente da Silva, inscrita no CPF sob o nº 123.040.296-98, portadora da Carteira de Identidade nº MG-20.603.373-98, residente e domiciliada à Av. Getúlio Vargas, 108, ap 06, Pouso Alegre/MG, CEP 37550-038, de ora em diante chamada, simplesmente, de COMODATÁRIA, têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato de comodato firmado entre as partes em 05/02/2018, nos termos previstos em



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS PASSOS



seu Capítulo II, Cláusula Segunda, para o período de 05/02/2022 a 05/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Passos, 03 de fevereiro de 2022.



Comodante: João Paulo de Toledo Gomes Diretor-Geral Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Rafaiele Cristina VSilva

Comodatária: ADIF – ASSESSORIA E CONSULTORIA JÚNIOR Presidente: Rafaiele Cristina Vicente da Silva

## Testemunhas:

Documento assinado digitalmente

Marcelo Hipolito Proenca
Data: 03/02/2022 15:57:57-0300
Verifique em https://verificador.iti.b

Marcelo Hipólito Proença

Siape: 2226172

Documento assinado digitalmente
FELIPE PALMA DA FONSECA
Data: 04/02/2022 07:37:17-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Felipe Palma da Fonseca

Siape: 1941440